Modelo de contrato de Cessão de uso de programa de informática

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão de Uso de Sistema de Informática que entre si celebram de um lado, (razão social), com sede à Rua, nº, cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por (nome), RG nº, CPF nº, de ora em diante denominada simplesmente CEDENTE, e, de outro lado (razão social), com sede à Rua, nº, cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por (nome), RG nº, CPF nº, de ora em diante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, têm entre si justo e contratado o que segue:
1. O CEDENTE tem os direitos de uso de um sistema de informática, denominado "", doravante intitulado simplesmente "SISTEMA".
2. O CEDENTE cede o uso do SISTEMA, em caráter não exclusivo, para a CESSIONÁRIA, nos termos e condições deste contrato.
3. A utilização do SISTEMA é autorizada pela CEDENTE para () cópias (ou, no caso de utilização em rede: "para utilização em rede de computadores da CESSIONÁRIA").
4. Em remuneração pela cessão de uso, o CEDENTE receberá da CESSIONÁRIA as quantias abaixo:
a) No ato da assinatura deste contrato: R\$ (), pagos da seguinte forma:
b) Na entrega da cópia autorizada do SISTEMA para a CESSIONÁRIA: R\$
5. Este contrato não abrange assessoria para instalação ou modificações no SISTEMA. Caso a CESSIONÁRIA venha a solicitar tais serviços, a remuneração dos mesmos será pactuada em contrato á parte.
6. O prazo da entrega da cópia autorizada do SISTEMA, pelo CEDENTE á CESSIONÁRIA, é de dias.
7. O CEDENTE dará assistência técnica básica da instalação e operação do SISTEMA á CESSIONÁRIA, mediante suporte técnico telefônico gratuito durante dias após a entrega da cópia autorizada do SISTEMA. Este suporte estará disponível em dias úteis, das ás horas, no telefone
8. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, mediante prévia comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de dias, nas

seguintes condições: (especificar multa e condições de pagamento dos valores até então executados e outras condições).
9. O presente contrato considerar-se-á rescindido se:
a) a CESSIONÁRIA, sem prévio consentimento escrito da CEDENTE, negociar, ceder ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos e obrigações ora assumidas;
b) se qualquer uma das partes se mostrarem inadimplente quanto às obrigações assumidas neste instrumento.
10. É vedado à CESSIONÁRIA negociar, alugar ou ceder o SISTEMA para terceiros, sob qualquer forma, total ou parcialmente. O não cumprimento do disposto nesta cláusula implicará o pagamento de uma indenização no importe de
11. A responsabilidade do CEDENTE restringir-se-á ao SISTEMA, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, etc.
12. O CEDENTE não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do sistema, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.
13. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.
14. Fica eleito o foro da Comarca em para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em() vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Local e data:
CESSIONÁRIA CEDENTE
Testemunhas:
1 ^a) Ass
Nome: RG:
2 ^a) Ass

Nome: RG: